



PORTRARIA P Nº 043/2025

**Retifica a Portaria P Nº 003/2022,
publicada no DIO/PMVV em 31/01/2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **63284/2021**, datado de **21/10/2021**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 003/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **MARLENE TSCHAEN KUSTER**, titular do cargo de **Professor PA – Séries Iniciais, Nível V, Faixa 10**, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Art. 58, incisos I, II e III, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 60, caput e §§ 1º, 2º, 3º, Art. 87, caput, e Art. 90, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 19 de março de 2025.

CAIO MARCOS Assinado de forma digital
por CAIO MARCOS
CANDIDO:7644 CANDIDO:76444708753
4708753 Dados: 2025.03.19
10:10:55 -03'00'

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

31005439	Tania Gon' alves Moreira Lamas	035.*****87-00
27383	Terezinha Ferreira Rodrigues	656.*****37-91
58459	Vântula da Silva Coutinho	560.*****67-00
1013049	Viviane Fernandes Silva	820.*****27-00
1007378	Waterloo Romualdo Anjos dos Santos	069.*****57-54
994332	Zenair Loureiro Lopes	761.*****37-00
1006800	Vera Lucia Nunes Coelho	719.*****57-72
526274	Cassia Maria Bonicen da Silva	948.*****17-87
852813	Valesca Colnaghi Correa	947.*****47-00

PORTARIA P N° 043/2025
Retifica a Portaria P N° 003/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/01/2022.

O Presidente do Instituto de Previdencia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 63284/2021, datado de 21/10/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P N° 003/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora MARLENE TSCHAEN KUSTER, titular do cargo de Professor PA - Série Iniciais, Nível V, Faixa 10, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Art. 58, incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º, Art. 60, caput e § 1º, 2º, 3º, Art. 87, caput, e Art. 90, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos - 31/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vila Velha (ES), 19 de mar' o de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

PORTARIA P N° 044/2025

Retifica a Portaria P N° 243/2023, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2023.

O Presidente do Instituto de Previdencia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 62431/2023, datado de 15/08/2023, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P N° 243/2023, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à senhora DENISE MAURPCIO BRILHANTE, titular do cargo de Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária, Classe NF III, Padrão J+3, 40 horas, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Arts. 82, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo único, e 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, e em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos - 31/10/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vila Velha (ES), 19 de mar' o de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini Camila Amanda Almeida Dellaparte